



Justificativa para locação de imóveis

A Secretaria Municipal de Educação de Marabá, observando a orientação do Gestor Municipal, em consonância com a legislação brasileira referente à universalização do acesso à escola pública na educação básica, assumiu o compromisso de incluir, em 2015, todas as crianças em idade escolar nas escolas da rede municipal - ensino fundamental, reafirmando o compromisso social dessa Gestão com a população marabaense.

Assim, além dos esforços em retomar as obras que estavam paralisadas por falta de pagamento, estamos construindo ações para garantirmos o atendimento da demanda escolar reprimida de nosso Município, mediante a locação de imóveis com padrões mínimos de qualidade, como propõe o Ministério da Educação - MEC.

Dessa forma, considerando a escassez de imóveis adequados ao funcionamento de escolas e disponíveis para locação; considerando ainda que em alguns imóveis já locados anteriormente pela Prefeitura, faz-se necessária renovação de contrato para locação do imóvel localizado na Folha-33,- Quadra-18, Lote- 49/50 e 02 Bairro: Nova Marabás/Marabá-PA-ZONA URBANA. Pertencente ao Sr.(a) **MARIA DUCARMO DA SILVA SANTOS**, com valor mensal correspondente a **R\$ 5.445,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)**, parcela única vigorará pelo prazo de 12 meses, com **início no dia 05/01/2015 e término no dia 31/12/2015** destinado ao funcionamento do **NEI RAFAEL BARBOSA FERNANDES** Uma vez que dessa forma, não implicará no atraso do calendário letivo 2015.

Marabá-PA, 10 / Novembro 2014.


Pedro Ribeiro Souza
Secretário Municipal de Educação
Portaria 2229/2014-GP